



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antônio João

LEI MUNICIPAL Nº 537/94, DE 23 DE MARÇO DE 1994

"Revoga totalmente, a Lei Municipal nº 369 de 13 de março de 1.989".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente a Lei Municipal de Antonio João nº 369, de 13 de março de 1.989, suspendendo definitivamente seus efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua sanção e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 23 de março de 1.994.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal